



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEDERAL Exercício 2022

Projeto: <i>Acolhimento Institucional de Idosos</i>	Valor da Parceira: R\$ 17.520,00	Validade: Jan/2022 a Dez/2022
--	--	---

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão: <i>Lar São Vicente de Paulo</i>		CNPJ: <i>44.549.947/0001-21</i>	
Endereço: <i>Rua Maximiano de Andrade, 262 - Vila Velha</i>			
Cidade: <i>Fartura</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>18.870-042</i>	e-mail: <i>lar.fartura@gmail.com</i>
Telefones: <i>(14) 3382-1820</i>	Banco: <i>Banco do Brasil</i>	Agência: <i>2055-9</i>	Conta Corrente: <i>104213-0</i>

2. Dados do responsável legal

Nome: <i>Francisco Ribeiro Alves</i>		CPF: <i>033.168.398-95</i>	
RG/Orgão Expedidor: <i>14.343.951-0 SSP/SP</i>	e-mail pessoal: <i>franciscoalvesstr@hotmail.com</i>	Telefone: <i>(14) 99664-7942</i>	Cargo: <i>Presidente</i>
Endereço completo: <i>Sítio São Pedro, Bairro Areias - Fartura/SP - CEP 18879-899</i>			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: <i>Tania Regina Teixeira Garcia</i>		CPF: <i>112.422.498-00</i>	
RG/Orgão Expedidor: <i>10.986.027-5 SSP/SP</i>	e-mail: <i>trtgarcia@yahoo.com.br</i>	Telefone: <i>(14) 99602-8056</i>	Cargo: <i>Assistente Social</i>
Endereço completo: <i>Rua Antonio Vieira Rocha, 474 - Morada do Sol - Fartura/SP - CEP 18870-036</i>			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura – ILPI - presta serviços de alta complexidade, de natureza privada e filantrópica, na área assistencial. A entidade possui vagas para 40 idosos, de ambos os sexos, com 30 vagas para o município de Fartura, para idosos considerados com grau de dependência I e II. A parceria entre a Prefeitura Municipal de Fartura e o LSVP é realizada há anos para o acolhimento de idosos, através de protocolos de acolhimento já acordados.

→ O LSVP de Fartura acompanha a Resolução 109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no acolhimento de idosos que estejam em situação de vulnerabilidade social, de maneira provisória e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares.

→ O LSVP de Fartura não acolhe idoso com grau de dependência III, conforme reza a Política Nacional do Idoso, LEI nº 8.842, de 4/01/1994, Artigo 4º, Parágrafo Único: "É vedada a permanência de portadores de

doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social”.

Com o aumento da população idosa, torna-se cada vez maior a presença de idosos nos serviços de rede (social, saúde, cultura, educação, etc.), gerando impacto marcante nesses serviços, que até então não tinha estrutura física, financeira e de pessoal suficientes e adequados para atender esta crescente demanda.

Diante disso, há extrema necessidade em oferecer, planejar e programar serviços voltados à assistência ao idoso, oferecendo um atendimento de proteção integral com qualidade, digno e pleno, preservando a sua autonomia dentro da família, instituição e sociedade, isto é, em qualquer lugar onde esteja o idoso.

O Lar São Vicente de Paulo, ciente dessa necessidade, já com vasta experiência na área, solicita parceria financeira com a Prefeitura Municipal de Fartura para contribuir em sua manutenção e adequação dos serviços existentes, pois sabe-se que as despesas com um idoso é alta, principalmente de um acolhido em ILPIS, que carecem cumprir e garantir o que determinam as legislações vigentes; e a entidade não possui condições financeiras suficientes para arcar com todas as despesas necessárias.

A Instituição é conhecida em toda região, em funcionamento desde o ano de 1955, conta com a participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo também para garantia do atendimento digno a pessoa idosa que dele necessita.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Acolher e garantir a proteção integral ao idoso de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo Serviço de Proteção Especial do município de Fartura, com Recurso Federal, complementado com recursos Municipal e Estadual.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo; e tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para o serviço de acolhimento institucional de Idosos, disponibilizando 30 vagas durante o exercício.

→ A parceria tem como finalidade primordial a transformação da realidade social em que se encontra o idoso a ser acolhido, assegurando a sua proteção integral, proporcionando um envelhecimento saudável, com qualidade e dignidade. O espaço assegura acessibilidade, ampla área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias à intimidade de cada um.

Metas:

- ◆ Atender 30 idosos, ambos os sexos, conforme a disponibilidade de vagas para o sexo masculino e feminino, independentes e/ou com diversos graus de dependência, 24h por dia, 7 dias por semana, sem distinção de raça, credo político ou religioso;

→ A entidade está apta a receber usuários: Portadores de Deficiência Física/Sensorial/Intelectual; Refugiados e/ou imigrantes de outros países; Travesti, Transexual ou Transgênero; Trajetória de rua; Indígenas e outros povos de comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas, etc) e Egressos do sistema prisional.

- ◆ Acompanhamento do Idoso em sua rotina diária;
- ◆ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, buscando a independência e o autocuidado;
- ◆ Desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social;
- ◆ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ◆ Apoio a família na sua função protetiva;
- ◆ Promover acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas setoriais;
- ◆ Promover o acesso à renda;
- ◆ Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades do público;
- ◆ Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

- ♦ Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- ♦ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos, oferta de refeições, cuidados pessoais, de saúde e pessoal especializado;
- ♦ Atender às cláusulas do Termo de Colaboração firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

→ PANDEMIA:

- ♦ Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento;
- ♦ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade.

Metodologia:

- ♦ A instituição seguirá uma rotina diária com vistas a oferecer um atendimento personalizado e individualizado a cada idoso, elaborado por equipe técnica;
- ♦ As atividades serão realizadas de janeiro a dezembro, atendendo as datas comemorativas, aniversários, a rotina diária da entidade, respeitando o perfil e vontade de cada idoso;
- ♦ As atividades ocorrerão em grupo, de acordo com o perfil de cada idoso, através da avaliação psicológica, profissional de atividades socioculturais (fisioterapeuta), assistente social e de enfermagem. Os atendimentos bem como os trabalhos a serem desenvolvidos poderão acontecer individualmente ou em grupos de dois a mais idosos, conforme critérios dos profissionais;
- ♦ As atividades também serão pautadas no Estatuto Social e Regimento Interno da Instituição, além do Estatuto do Idoso.

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações:

Atendimento Social: será realizado pela Assistente Social visando proporcionar acolhida, acompanhamento da rotina diária, orientação sócio familiar, entre outros, através de realização de atividades de organização da vida cotidiana, estimulando o convívio grupal, social e familiar.

→ fará a articulação da rede de serviços socioassistenciais, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais (Poder Judiciário, Promotoria, Coordenadoria Municipal de Assistência Social, Conselhos, entre outros), orientação para acesso à documentação pessoal, identificação da família extensa ou ampliada e apoio a família na sua função protetiva.

Atividades Socioculturais: será realizada por profissional de fisioterapia que propõe atendimento individual ao idoso que necessite de cuidados, sejam eles: reabilitação, sequelas neurológicas, motoras e algícas relacionadas a patologias do processo do envelhecimento; estimulando a capacidade motora, cognitiva, criatividade e cultura, bem como a interação social entre os usuários. Promoverá, junto a equipe técnica, atividades terapêutica, recreativas e culturais, como caminhadas, exercícios físicos em grupo, passeios, jogos, sala de cinema (com filmes, danças e música) e exploração de datas comemorativas.

→ quando necessário, fará encaminhamentos e acompanhamentos em atendimentos especializados, além de realizar orientações à equipe de enfermagem.

Atendimento de Enfermagem: equipe técnica responsável composta por Coordenadora/Enfermeira, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem e Cuidadores de Idosos, realizará cuidados diários de enfermagem correspondentes à higiene oral, como limpeza diária das próteses dentárias; higiene corporal incluindo corte de cabelo, unhas, barba; auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas; curativos crônicos e agudos; aspiração de vias aéreas e administração de medicamentos por todas as vias; dieta conforme prescrição médica e de enfermagem, sendo que alguns recebem auxílio para se alimentar; controle de glicemia capilar, identificação dos diagnósticos de enfermagem e verificação de sinais vitais; estímulo de atividades físicas, de acordo com a capacidade de locomoção de cada um, além de banho de sol. O atendimento tem por objetivo oferecer ambiente seguro e acolhedor para idosos cronicamente debilitados e funcionalmente dependentes, promovendo o conforto e dignidade dos usuários, garantindo serviços de atenção integral às necessidades das pessoas idosas em estado de vulnerabilidade e baseado na Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE).

→ Os cuidados com a saúde e assistência de enfermagem no LSVP serão realizados diariamente, vinte e quatro horas por dia. A Enfermeira Coordenadora será o responsável pela verificação e solicitação de



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

receitas, aos contatos com a Coordenadoria Municipal de Saúde e de toda a rede que envolve o Sistema Único de Saúde, além de liderar e direcionar os profissionais que realizam o cuidado direto, visando capacitar a equipe de enfermagem, a fim de habilitá-los a executar ações do cuidado à pessoa idosa com a sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

Atendimentos Médicos Especializados: serão realizados pelo SUS, em parceria com a Coordenadoria de Saúde do Município de Fartura e pelo médico Psiquiatria contratado pela instituição. Caso algum idoso venha a precisar de atendimento médico especializado de urgência, será contratado em particular para aquele que necessitar.

O médico psiquiatra atenderá mensalmente os idosos, com atenção especial e particular aqueles que apresentarem indícios e/ou senilidade, com acompanhamento individual, buscando evitar a necessidade de internação em hospitais psiquiátricos e quando necessários, atendimento via telefone em casos de emergência.

→ O profissional contratado pela instituição fará orientações aos funcionários, principalmente aos auxiliares de enfermagem em relação aos usuários de psicotrópicos.

Atendimento Psicológico: A psicóloga deverá realizar atividades que proporcionam bem estar: atendimento individualizado, atendimento em grupo, realização de atividades de estimulação cognitiva, atendimento aos familiares (individual ou em grupo) e acompanhamento das visitas dos familiares, promovendo a interação e a escuta individualizada.

→ A profissional fará orientações aos funcionários, relacionados ao atendimento e postura diária junto ao idoso.

♦ **Compete a equipe técnica, realizar em 2022:**

→ Reunião semanal e/ou quinzenal de estudo e discussão de casos, além de observações e análise do atendimento, objetivando o monitoramento e avaliação do trabalho diário da instituição, visando ao seu aprimoramento.

→ Elaborar Projetos Socioassistenciais que deverão ser desenvolvimentos com os idosos, com vistas a contemplar momentos de descontração, prazer e entretenimento com início no mês de janeiro e finalizado em dezembro;

→ Elaborar o PIA - Plano Individual de Atendimento ao idoso, contendo o perfil e diagnóstico de cada um.

♦ Para a realização das propostas buscaremos também parcerias com a Coordenadoria Municipal de Assistência Social e Saúde de Fartura, com a rede de atendimento de outros órgãos municipais, Grupos de Jovens, Grupos de Casais, Grupos da Terceira Idade, Sindicato Rural, Escolas Públicas e Privadas, Convento das Irmãs da Divina Vontade, Faculdade Integrada de Taquai - FIT, entre outros;

♦ A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Órgão Público, através de campanhas e ações e de captação de doações.

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

♦ Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, com relação dos atendidos, pontos fortes e dificuldades encontradas para atingir as metas;

♦ Serão realizadas reuniões periódicas com a equipe interdisciplinar;

♦ Todas as ações serão registradas através de prontuários, questionários e entrevistas;

♦ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

♦ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

→ Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

realizadas;

→ Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

→ Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

♦ Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do CMAS.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Atividades Internas	03 Salas de convivência, 20 Dormitórios, 02 Pátios cobertos, 03 Salas para atendimento especializado, 01 Enfermaria, 01 Capela, 01 Posto de Enfermagem, 01 Sala de Curativos, 02 Rouparias
Atividades Externas	01 Pátio ao ar livre, Varanda, Horta, Jardim, 02 Quiosques
Alimentação	02 Refeitórios com capacidade para 40 usuários, 03 Cozinhas, 03 Despensas, 01 Copa
Higiene/Limpeza	08 Banheiros internos, 04 Banheiros externos, 05 Banheiros para funcionários, 01 Lavanderia
Administração	01 Secretaria, 01 Sala de reuniões, 01 Almojarifado

Para aplicação do projeto, a entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos	04 Geladeiras, 01 Geladeira industrial, 01 Fogão industrial 06 bocas, 08 Freezers, 02 Forno/Micro-ondas, 02 Bebedouros elétricos, 02 Carros térmicos para alimentos, 02 Máquinas de lavar roupa (1 industrial + 1 doméstica), 01 Centrífuga, 01 Secadora, 01 Calandra, 01 Ferro elétrico industrial, 04 Televisões, 01 Aparelho de DVD, 01 Equipamento de Som, 03 Computadores, 03 Notebooks, 03 Impressoras, 03 Aparelhos de Telefone, 01 Celular, 16 Câmeras, 01 Monitor para monitoramento.
Mobiliários	40 camas, 04 camas hospitalares, 13 armários de uso coletivo dos usuários, 05 armários para equipe técnica, 10 mesas para alimentação, 07 mesas de estudo/atendimentos
Materiais	Pedagógicos, esportivos e culturais; jogos educativos e de passatempo
Geral	Acesso a Internet, 2 veículos próprios

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais integrantes do Quadro de funcionários da entidade:

Nome do Funcionário	Função	Remuneração mensal	Vínculo
Eliana Kátia Pereira Leme	Cuidadora de idosos	R\$ 1.277,00	CLT
Aline Heloisa Mendes	Cuidadora de idosos	R\$ 1.289,77	CLT
Ana Paula Gabriel	Fisioterapeuta	R\$ 2.392,50	CLT
Claudete Aparecida Leite Ribeiro	Faxineira	R\$ 1.404,70	CLT
Fernanda Aparecida de Moura	Auxiliar Operacional	R\$ 1.277,00	CLT
Gabrielle de Oliveira Brandini	Aux. Enfermagem	R\$ 1.660,00	CLT
Gracita Romano	Faxineira	R\$ 1.289,77	CLT



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

Jaqueline Cristina dos Santos	Cuidadora de idosos	R\$ 1.672,87	CLT
Leticia Gabriel Louvison	Coordenadora	R\$ 3.455,23	CLT
Lourivanda dos Santos Moreira	Serviços Gerais	R\$ 1.404,70	CLT
Marcos Roger Laino	Téc. Enfermagem	R\$ 2.293,73	CLT
Maria Aparecida dos Santos	Serviços Gerais	R\$ 1.472,90	CLT
Maria Aparecida Gabriel Batista	Aux. Enfermagem	R\$ 1.731,97	CLT
Maria Helena da Cunha	Faxineira	R\$ 1.404,70	CLT
Marta Regina França Santos	Secretária	R\$ 1.701,36	CLT
Roque Oraci Mendes	Motorista	R\$ 1.718,04	CLT
Rosana Mendes Martins	Aux. Enfermagem	R\$ 2.091,10	CLT
Rosângela Aparecida da Luz	Cozinheira	R\$ 1.404,70	CLT
Roseli Aparecida Barbosa Evaristo	Cuidadora de idosos	R\$ 1.660,10	CLT
Rosinei do Carmo Leme	Lavadeira	R\$ 1.624,70	CLT
Silvana Aparecida Silverio Prado	Cuidadora de idosos	R\$ 1.698,41	CLT
Silvia Helena Romano Garcia	Psicóloga	R\$ 1.550,35	CLT
Tânia Regina Teixeira Garcia	Assistente Social	R\$ 2.393,60	CLT

Profissionais que atuarão na execução do Projeto:

Nome do Funcionário	Função	Remuneração mensal	Carga horária
Eliana Kátia Pereira Leme	Cuidadora de idosos	R\$ 1.277,00	44H/semanais
Aline Heloisa Mendes	Cuidadora de idosos	R\$ 1.289,77	44H/semanais
Claudete Aparecida Leite Ribeiro	Faxineira	R\$ 1.404,70	44H/semanais
Fernanda Aparecida de Moura	Auxiliar Operacional	R\$ 1.277,00	44H/semanais
Gracita Romano	Faxineira	R\$ 1.289,77	44H/semanais
Jaqueline Cristina dos Santos	Cuidadora de idosos	R\$ 1.672,87	44H/semanais
Lourivanda dos Santos Moreira	Serviços Gerais	R\$ 1.404,70	44H/semanais
Maria Aparecida dos Santos	Serviços Gerais	R\$ 1.472,90	44H/semanais
Maria Helena da Cunha	Faxineira	R\$ 1.404,70	44H/semanais
Marta Regina França Santos	Secretária	R\$ 1.701,36	44H/semanais
Roque Oraci Mendes	Motorista	R\$ 1.718,04	44H/semanais
Rosângela Aparecida da Luz	Cozinheira	R\$ 1.404,70	44H/semanais
Roseli Aparecida Barbosa Evaristo	Cuidadora de idosos	R\$ 1.660,10	44H/semanais
Rosinei do Carmo Leme	Lavadeira	R\$ 1.624,70	44H/semanais
Silvana Aparecida Silverio Prado	Cuidadora de idosos	R\$ 1.698,41	44H/semanais
Silvia Helena Romano Garcia	Psicóloga	R\$ 1.550,35	6H/semanais
Tânia Regina Teixeira Garcia	Assistente Social	R\$ 2.393,60	20H/semanais
		R\$ 26.244,67	

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal	17.520,00	Folha de Pagamento	559.680,00
Recurso Estadual	57.873,72	Material Consumo	216.000,00
Recurso Municipal	200.000,00	Prestação de Serviços	166.920,00
Contribuição 70% Acolhidos	327.600,00		
Aluguéis	29.400,00		
Eventos / Doações	84.300,00		
Total - R\$	716.693,72	Total - R\$	942.600,00

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Folha de Pagamento	100%	17.520,00
Total Geral	100%	R\$ 17.520,00

Previsão de Despesas

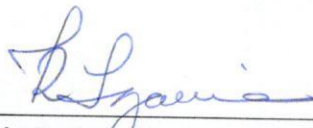
Recursos Humanos	Salários, Rescisões, Férias, 13º Salário, INSS, FGTS...
-------------------------	---

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

1º sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Valor - R\$	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00
2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R\$	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 26 de novembro de 2021.



Tânia Regina Teixeira Garcia
Responsável Técnica



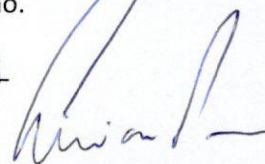
Francisco Ribeiro Sales
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 01 / 12 / 2021



Patrícia Braga Cardoso
Gestora da Parceria



Luciano Peres
Prefeito Municipal



ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

Deverão ser apresentados 03 tipos de prestações no exercício:

- 12 prestações mensais
- 03 prestações quadrimestrais
- 01 prestação anual (final)

- apresentar despesas aprovadas em Plano de Trabalho;
- utilizar a planilha de Acompanhamento Contábil-financeiro disponibilizada para cada termo;
- conta bancária indicada deve ser exclusiva para a movimentação do recurso;
- todas as operações financeiras deverão ser movimentadas via **Internet banking**, por transferência online (o uso de cheques foi abolido);
- é obrigatório a aplicação financeira do recurso recebido e seus rendimentos podem ser usados nas despesas aprovadas em Plano de Trabalho;
- o recurso não pode ser usado para pagamento de tarifas bancárias;
- apresentar somente as despesas que compensaram dentro do mês;
- apresentar os documentos de despesa em ordem cronológica da data de sua emissão conforme preenchimento na planilha de Acompanhamento Contábil-financeiro;
- não pode ocorrer despesa com data de emissão posterior ao pagamento efetuado;
- apresentar o documento de despesa e o comprovante de pagamento;
- apresentar holerites e comprovante do pagamento da Folha (comprovante bancário com a relação dos funcionários e salários);
- considerar como data de emissão dos holerites o último dia do mês de referência do pagamento (ex: Folha de Março - data 31/03);
- apresentar a folha "Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP – Recolhimento ao FGTS e Declaração a Previdência" da GFIP do mês da prestação da folha de pagamento;
- **devem ser apresentados todos os comprovantes de recolhimentos trabalhistas, mesmo os que não forem pagos com o recurso;**
- nos Relatórios Mensais de Atividades devem constar os dados de quantidade de atendimentos, serviços prestados, atividades realizadas;
- apresentar a frequência dos atendidos dentro do mês da prestação;
- apresentar trimestralmente relatório parcial do Demonstrativo de Resultados do Exercício, com os dados de todas as receitas e despesas da Entidade, demonstrando assim outras fontes de recursos e atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que versa em seu Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor (pág 41, 2016) - "a entidade não pode ser sustentada pelo Poder Público";
- enviar cópia da Prestação de contas Quadrimestral para a Câmara Municipal;
- as despesas apresentadas nas prestações de contas deverão seguir o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho aprovado, não sendo aceitas despesas maiores do que as planejadas;



- O Plano de Trabalho poderá ser revisto, até 30 dias antes do encerramento da parceria, para remanejamento de desembolso, mediante justificativa e parecer favorável do Gestor; e também a revisão de suplementação de metas e aumento de atendimentos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela ENTIDADE e acolhida em parecer técnico favorável dos Órgãos competentes (Coordenadoria e Comissão de Monitoramento de Avaliação), ratificado pelo Prefeito.

Obs: atenção às exigências dos Termos de Colaboração ou Fomento – principalmente a "CLAUSULA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE"

CÓPIAS:

- as cópias deverão ser legíveis, sem corte de informações importantes (data e valor);
- deverá constar em todos o carimbo de "Confere com o original" ou apresentação de Declaração do responsável pela entidade da autenticidade das cópias e da guarda dos originais;
- quando apresentar a prestação de contas, enviar os originais para validação das cópias.

CARIMBOS:

- os carimbos de "Atestado de Serviço/Compras", "Visto de Acordo" e "Nº do Termo de Colaboração/Fomento" devem ser aplicados somente nos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos, Contas de consumo, Holerites, Guias de recolhimentos tributários);
- fica facultado o carimbo com o nº do Termo acordado, desde que a informação já venha impressa no documento de despesa;
- os demais documentos (extratos bancários, comprovantes de pagamento ou transferência...) apresentados na prestação **não** precisam ter estes carimbos;
- atenção à área de aplicação dos carimbos - não podem cobrir informações relevantes, como data e valor (principalmente nos extratos bancários).

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- apresentar até o dia 15 do mês subsequente

- Ofício;
- Planilha de acompanhamento contábil-financeiro;
- Recibo da parcela;
- Extrato bancário da conta corrente + conta investimento;
- Conciliação bancária;
- Documentos de despesas com comprovantes de pagamento;
- Comprovantes de pagamento dos Recolhimentos trabalhistas;
- Folha SEFIP com relação dos trabalhadores;
- Relatório Mensal de Atividades.

PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

- apresentar em Maio – referente ao 1º quadrimestre (Jan a Abr)
- apresentar em Setembro – referente ao 2º quadrimestre (Mai a Ago)



Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Fone: (014) 3382 – 1820

Rua Maximiano de Andrade, 262 – CEP 18870-000 – FARTURA – SP.

Utilidade Pública Municipal n.º 171 de 24/12/76 - Estadual-Dec.44.269 de 21/9/99-Federal nº 7.037/92/44 de 25/08/92
CNPJ: 44.549.947/0001-21.

Fartura, 26 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito Municipal,

Vimos pelo presente solicitar continuidade da parceria com a celebração do Termo de Fomento, entre a Prefeitura Municipal de Fartura e esta Entidade, destinado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), provenientes do Governo Federal, objetivando o custeio do Plano de Trabalho para o exercício de 2022, destinados à qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos (Resolução – CNAS – 109 de 11/11/2009).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro Alves
Presidente

Exmo. Senhor

LUCIANO PERES

DD. Prefeito Municipal de

Fartura – SP.

Ana Paula Outeiro Pinto
Agente Administrativa
Matrícula nº 88146

Recebido